



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48/2001, de 03 de Abril de 2001.

Câmara Municipal
de Tarumã

Protocolo n.º 128/2001

Expediente nº 04.04.2001

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ABAIXO ASSINADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Art. 1º** A autorização de uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Tarumã para a participação em cursos, congressos, seminários e encontro regionais de vereadores ou autoridades municipais, somente poderá ser deferida pela Mesa da Câmara Municipal, quando tratar-se do deslocamento de 03 (três) ou mais vereadores ou funcionários desta Casa de Leis.
- Art. 2º** Para requerer o veículo, o interessado deverá elaborar ofício, solicitando o veículo e o adiantamento de despesas para viagem nos prazos e disposições condidas na Lei Municipal n.º 120/94 e Resolução desta Casa de Leis n.º 24/97.
- Art. 3º** As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

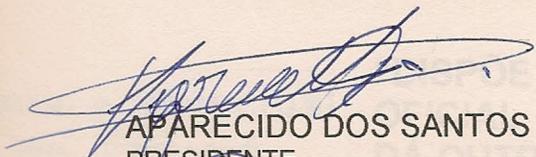
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

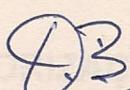
Fone/Fax: 18 329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 03 DE ABRIL DE 2001.


APARECIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE


JAIRO DA COSTA E SILVA
1º SECRETÁRIO


DANIEL BARATELA
VICE-PRESIDENTE


MILTON SANTOS DA SILVEIRA
2º SECRETÁRIO

TARUMÃ